

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PLO 61/2023

AUTOR: EXECUTIVO

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Mensagem nº 024/2023.

Pindoretama/CE, 24 de outubro de 2023.



Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que indica, e dá outras providências.**

O presente projeto de lei tem por objetivo a doação de um terreno para a Igreja Matriz Nossa Senhora das Graças de Pindoretama, com a finalidade de construção de um templo religioso, no Loteamento Alto do Cruzeiro, no distrito de Pratiús II, para que a Igreja possa desempenhar suas atividades religiosas bem como atividades sociais, naquela localidade e adjacências, contribuindo para a formação sócio-cultural dos munícipes daquela região.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama


Recebido
25/10/23




PROJETO DE LEI/2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que indica, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pindoretama autorizado a desafetar e doar a Igreja Matriz Nossa Senhora das Graças de Pindoretama, inscrita no CNPJ nº. 07.210.925/0128-99, um terreno constituído de parte da área institucional, com formato irregular, situado na Rua Aurora, Loteamento Alto do Cruzeiro, no distrito de Pratiús II, neste município, com as seguintes dimensões: Ao LESTE (frente 1), Partindo do V-1 ao V-2, medindo 68,43m (sessenta e oito metros e quarenta e três centímetros) e extremando com a Rua Aurora; AO SUL (frente 2), partindo do V-2 ao V-3, medindo 15,0m (quinze metros) e extremando com a Rua da Praça; AO OESTE (fundo), partindo do V-3 ao V-4, e medindo 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) e extremando com a terras remanescente da "praça pública"; AO NORTE (FRENTE 3), partindo do V-4 ao V-1, medindo 55,16m (cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros) e extremando com a Avenida da Ladeira, fechado assim a poligonal e perfazendo uma área total de 1.842,75 m².

Art. 2º. A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a construção de um templo religioso.

Parágrafo Único: Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o *caput*, no prazo de três anos, a partir da publicação desta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos ___ de ___ de _____.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama





REQUERIMENTO

Pindoretama/CE, 04 de outubro 2022.

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ MARIA MENDES LEITE (DEDÉ SOLDADO)
Prefeito Municipal de Pindoretama

A Paróquia Nossa Senhora das Graças, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.210.925/0128-99, com sede na Rua Juvenal Gondim 971, Centro, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000, através de seu representante legal, o Pároco Pe. Alex de Brito Sátiro, portador do RG nº. 20170863926 e CPF nº. 519.421.943-15, vem com súpero respeito perante Vossa Excelência, solicitar a doação de um terreno medindo **1.842,75m²**, área institucional, pertencente ao Município de Pindoretama, localizado entre as Ruas da Aurora e Rua da Praça, no loteamento Alto do Cruzeiro – Pratius II, para construção de um templo religioso.

Essa doação trará muitos benefícios para o distrito de Pratiús II, notadamente a comunidade desse loteamento, pois é reconhecidamente importante o trabalho catequético realizado pela igreja católica, muitas vezes indo aonde o poder público não vai. Seja levando comida as pessoas necessitadas, seja resgatando vidas perdidas no sub mundo do crime, seja levando uma palavra de fé e consolo aos enfermos ou os encarcerados, seja na educação das crianças e jovens preparando-as para uma vida em observância aos valores da família e em comunhão com Deus.

Certo de que seremos prontamente atendidos, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente


Pe. Alex de Brito Sátiro – Pároco
Representante legal

PARÓQUIA DE NSA. SRA. DAS GRAÇAS - PINDORETAMA
END.: JUVENAL GONDIM, 971 - CENTRO
CNPJ: 07.210.925/0128-99

**MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO INSTITUCIONAL SITUADO NO LOTEAMENTO
ALTO CRUZEIRO – PRATIUS II**



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O Presente memorial de um Terreno localizado no loteamento ALTO DO CRUZEIRO – PRATIUS II, SITUADO NA RUA AURORA, SN, com uma Área de 1.842,75M².

DIMENSÕES LIMITES E CONFINANTES

Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CNPJ:23.563.448/0001-19, sendo possuidora da referido área institucional

Área total do Terreno ----1.842,75M²

Perímetro ----- 187,08 m

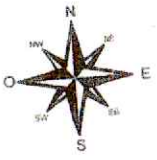
Um terreno formato irregular de propriedade da Prefeitura Municipal de Pindoretama situado na RUA AURORA, LOEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO, CONSTITUITO DE PARTE DA AREA INSTITUCIONAL" PUBLICA", NO PRATIUS II, na Cidade de Pindoretama Estado do Ceara. **Ao LESTE** (frente 1), Partindo do V-1 ao V-2, medindo 68,43m (sessenta e oito metros e quarenta e três centímetros) e extremado com a RUA AURORA **Ao SUL** (frente 2), partindo do V-2 ao V-3, medindo 15,0m (quinze metros) e extremado com a RUA DA PRAÇA. **Ao OESTE** (fundo), partindo do V-3 ao V-4, e medindo 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) e extremado com a TERRAS REMANESCENTE "PRAÇA PUBLICA" **Ao NORTE** (FRENTE 3), partindo do V-4 ao V-1, medindo 55,16m (cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros) e extremado com a AVENIDA DA LADEIRA, fechado assim a poligonal e perfazendo uma área total de 1.842,75 m².

Pindoretama, 11 de Julho de 2022.


Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



AO NORTE
AVENIDA DA LADEIRA

AVENIDA DA LADEIRA

AVENIDA AURORA

AO LESTE
AVENIDA AURORA

IGREJA - ALTO DO CRUZEIRO
AREA DO TERRENO
A = 1.842,75 m²

AO OESTE
AREA DE PRAÇA

RUA DA PRAÇA

AO SUL
RUA DA PRAÇA

23.563.448/0001-19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Rua Juvenal Gordim, 221
Centro - CEP: 62.860-000
PINDORETAMA - CE

Elis da Silva Costa
Secretaria da Infraestrutura
e Serviços



[Signature]
Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 340546

Resp. Técnico:
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÁREA DO TERRENO
ÁREA DO TERRENO 1.842,75m²

IMÓVEL: TERRENO - AREA INSTITUCIONAL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
MUNICÍPIO: PINDORETAMA CEARÁ
ENDEREÇO: RUA AURORA
LOCALIDADE: LOTEAMENTO ALTO DO CRUZEIRO - PRATINS II
DATA: 21/06/2022

Desenho: JAIRO
Responsavel Tecnico:



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		 Fls: 07 Rubrica:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.210.925/0128-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2012
NOME EMPRESARIAL MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA MATRIZ N SRA DAS GRACAS PINDORETAMA CEARA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R JUVENAL GONDIM,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDORETAMA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@ARQUIDIOCESEDEFORTALEZA.ORG.BR		TELEFONE (85) 4005-7853	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **11:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Lei que passa a tramitar sob o Nº **61/2023***

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 25 de Outubro de 2023.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa.
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 25 de Outubro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE